PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA Nº 046/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Complementar nº 033/2023; e,

Considerando o requerimento protocolado pela Coordenadora de Atenção Básica; e,

Considerando a nomeação de um servidor integrante do quadro de efetivo para assumir um cargo em comissão; e,

Considerando a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 132/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, o candidato abaixo relacionado:

JOÃO PEDRO MENDES – Inscrição 244008, classificado em 4º lugar para o emprego de DENTISTA – DISTRITO OLHOS D'ÁGUA DA CANASTRA E BABILÔNIA, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, na Equipe de Saúde da Família Nossa Senhora dos Remédios, no Distrito de Olhos D'água da Canastra, neste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Parágrafo único – O candidato ora convocado deverá comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, para atuar conforme a necessidade temporária especificada.

- **Art. 2º** As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015.
- **Art. 3º** Conforme Lei Complementar nº 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.
- **Art. 4º -** Nos termos do parágrafo único do art. 202 da Lei Complementar nº 033/2023, as contratações terão duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO PAULO PINTO PREFEITO DE DELFINÓPOLIS